



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 01 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 822

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022) .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022) .....	7
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022) .....	15
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022) .....	20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	21
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021) .....	21
RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021) .....	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)**

### Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

#### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 14:10 horas do dia 31 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2022, referente ao Processo nº 20/2022, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### Resultado da Adjudicação

##### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 84.107,6000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 47.200,0000 .

##### Itens do grupo:

- 1 - Relé Proteção Sistema Elétrico
- 2 - Base Relé Fotoelétrico Iluminação
- 3 - Luminária
- 4 - Cabo Elétrico Flexível
- 5 - Parafuso
- 6 - Lâmpada Led
- 7 - Conector derivação
- 8 - Abraçadeira
- 9 - Abraçadeira
- 10 - Abraçadeira
- 11 - Peça / acessório iluminação

##### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Relé Proteção Sistema Elétrico

**Descrição Complementar:** Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 350

**Valor Estimado:** R\$ 29,0200

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 350 Unidade .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 15,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 15,0000

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Base Relé Fotoelétrico Iluminação

**Descrição Complementar:** Base Relé Fotoelétrico Iluminação Referência: B10-A (Tecnowatt) , Aplicação: Iluminação Pública , Componentes Adicionais: Alça De Fixação Em Aço Galvanizado A Fogo Que Perm , Tensão Nominal: 127/220 V, Tipo Montagem: Poste

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 23,2800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 17,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 17,0000

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Luminária

**Descrição Complementar:** LUMINÁRIA ABERTA E27.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 72,3400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 30,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 30,0000

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Cabo Elétrico Flexível

**Descrição Complementar:** Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Material Do Condutor: Cobre , Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Cor Da Isolação: Branca , Tipo: Paralelo , Material Isolamento: Pvc

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 5,3800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 209,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 209,0000. Motivo: houve equivoco no valor estimado.
Adjudicado	31/01/2022 14:10:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 209,0000. Motivo: houve equivoco no valor estimado.

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Parafuso

**Descrição Complementar:** PARAFUSO MÁQUINA 16X300M

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 22,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 29,9000. Motivo: houve equívoco no valor estimado.
Adjudicado	31/01/2022 14:10:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 29,9000. Motivo: houve equívoco no valor estimado.

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Lâmpada Led

**Descrição Complementar:** Lâmpada Led Potência Nominal: 60 W, Temperatura De Cor: 6500 K, Tipo Base: E-40 , Tensão Nominal: Bivolt

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Valor Estimado:** R\$ 70,5700

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 32,5000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 32,5000

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Conector derivação

**Descrição Complementar:** Conector Derivação Tipo Construtivo: Parafuso Fendido Com Espaçador , Material: Liga Cobre Estanhado , Fixação Dos Condutores: Por Compressão , Seção Nominal Condutor: 70 MM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Valor Estimado:** R\$ 8,9800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 9,0000. Motivo: valor próximo ao estimado
Adjudicado	31/01/2022 14:10:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 9,0000. Motivo: valor próximo ao estimado

**Item: 8 - Grupo 1**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Diâmetro Amarração: 3/4 POL, Tipo: Copo

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 43,8000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Adjudicado para: IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 26,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 26,0000

**Item: 9 - Grupo 1**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Fixa Facil , Comprimento Total: 250 MM, Largura: 12 MM, Aplicação: Fios E Cabos , Cor: Variada

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 67,2400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 27,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 27,0000

**Item: 10 - Grupo 1**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras, Autotravante , Aplicação: Amarração E Fixação

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 68,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 31,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 31,0000

**Item: 11 - Grupo 1**

**Descrição:** Peça / acessório iluminação

**Descrição Complementar:** Peça / Acessório Iluminação Tipo: Braco Ajustável , Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Pontalete

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 74,8600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 31/01/2022 14:10:12 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 31,0000

Adjudicado 31/01/2022 14:10:24 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 31,0000

**Fim do documento**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa **IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS**, estabelecida na Praça da Matriz nº 5, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, CNPJ nº **07.533.163/0001-89**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr Irenilson Silva de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08131027-74 SSP/BA e CPF nº 634.519.485-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro Aurelino Silva nº 111, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 005/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **00020/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e setores da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO I – MATERIAIS ELÉTRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDS.	UNID.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	RELE FOTOELÉTRICO 220V 100W.	350	UNDS	EXATRON	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
2	BASE FIXA RELE	200	UNDS	EXATRON	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
3	LUMINÁRIA ABERTA E27.	200	UNDS	G LIGHT	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
4	CABO FLEX 2,5MM 750V PT	10	PCTS	SIL	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
5	PARAFUSO MÁQUINA 16X300M	200	UNDS	CISER	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
6	LAMPADA LED 40W 6500K	400	UNDS	ELGIN	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
7	CONECTOR PERF 10-95MM CDP-70	400	UNDS	EXATRON	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



8	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARAFUSOS 200MM.	2	20	UNDS	OLIVIO	R\$ 26,00	R\$ 520,00
9	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARAFUSOS 260MM.	2	20	UNDS	OLIVIO	R\$ 27,00	R\$ 540,00
10	ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARAFUSOS 300MM.	2	20	UNDS	OLIVIO	R\$ 31,00	R\$ 620,00
11	BRAÇO COMUM GALVANIZADO.		200	UNDS	OLIVIO	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)</b>							<b>R\$ 47.200,00</b>

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os tabletes licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de tabletes decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **004-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos tabletes adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos tabletes, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente,

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

##### **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecedor (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 004/2022.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico – SRP nº 004/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Irenilson Silva de Souza  
**IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS**  
Empresa Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)

### Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 14:16 horas do dia 31 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20/2022, Pregão nº 00004/2022.

#### Resultado da Homologação

##### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 84.107,6000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 47.200,0000 .

##### Itens do grupo:

- 1 - Relé Proteção Sistema Elétrico
- 2 - Base Relé Fotoelétrico Iluminação
- 3 - Luminária
- 4 - Cabo Elétrico Flexível
- 5 - Parafuso
- 6 - Lâmpada Led
- 7 - Conector derivação
- 8 - Abraçadeira
- 9 - Abraçadeira
- 10 - Abraçadeira
- 11 - Peça / acessório iluminação

##### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Relé Proteção Sistema Elétrico

**Descrição Complementar:** Relé Proteção Sistema Elétrico Tipo: Fotoelétrico , Potência: 1.000 W, Tensão: 220

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 350

**Valor Estimado:** R\$ 29,0200

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,50

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 350 Unidade .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 15,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 15,0000
Homologado	31/01/2022 14:16:21	MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA	

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Base Relé Fotoelétrico Iluminação

**Descrição Complementar:** Base Relé Fotoelétrico Iluminação Referência: B10-A (Tecnowatt) , Aplicação: Iluminação Pública , Componentes Adicionais: Alça De Fixação Em Aço Galvanizado A Fogo Que Perm , Tensão Nominal: 127/220 V, Tipo Montagem: Poste

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 23,2800

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,50

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 17,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 17,0000
Homologado	31/01/2022 14:16:24	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Luminária

**Descrição Complementar:** LUMINÁRIA ABERTA E27.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 72,3400

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,50

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 30,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 30,0000
Homologado	31/01/2022 14:16:26	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Cabo Elétrico Flexível

**Descrição Complementar:** Cabo Elétrico Flexível Aplicação: Manutenção Elétrica , Material Do Condutor: Cobre , Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Cor Da Isolação: Branca , Tipo: Paralelo , Material Isolamento: Pvc

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 5,3800

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,50

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 209,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 209,0000. Motivo: houve equívoco no valor estimado.
Adjudicado	31/01/2022 14:10:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 209,0000.

Motivo: houve equivoco no valor estimado.

Homologado 31/01/2022 MARCELO  
14:16:29 PEDREIRA DE  
MENDONCA

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Parafuso

**Descrição Complementar:** PARAFUSO MÁQUINA 16X300M

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 22,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,50

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 29,9000. Motivo: houve equivoco no valor estimado.
Adjudicado	31/01/2022 14:10:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 29,9000. Motivo: houve equivoco no valor estimado.
Homologado	31/01/2022 14:16:31	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Lâmpada Led

**Descrição Complementar:** Lâmpada Led Potência Nominal: 60 W, Temperatura De Cor: 6500 K, Tipo Base: E-40 , Tensão Nominal: Bivolt

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Valor Estimado:** R\$ 70,5700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,50

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 32,5000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 32,5000
Homologado	31/01/2022 14:16:33	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Conector derivação

**Descrição Complementar:** Conector Derivação Tipo Construtivo: Parafuso Fendido Com Espaçador , Material: Liga Cobre Estanhado , Fixação Dos Condutores: Por Compressão , Seção Nominal Condutor: 70 MM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 400

**Valor Estimado:** R\$ 8,9800

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,50 %

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	31/01/2022 14:10:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 9,0000. Motivo: valor próximo ao estimado
Adjudicado	31/01/2022 14:10:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 9,0000. Motivo: valor próximo ao estimado
Homologado	31/01/2022 14:16:36	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 8 - Grupo 1**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Diâmetro Amarração: 3/4 POL, Tipo: Copo

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 43,8000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 26,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 26,0000
Homologado	31/01/2022 14:16:38	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 9 - Grupo 1**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Fixa Facil , Comprimento Total: 250 MM, Largura: 12 MM, Aplicação: Fios E Cabos , Cor: Variada

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 67,2400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 14:10:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 27,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 27,0000
Homologado	31/01/2022 14:16:40	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 10 - Grupo 1**

**Descrição:** Abraçadeira

**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras, Autotravante , Aplicação: Amarração E Fixação

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 68,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	31/01/2022 14:10:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 31,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 31,0000
Homologado	31/01/2022 14:16:42	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Item: 11 - Grupo 1**

**Descrição:** Peça / acessório iluminação

**Descrição Complementar:** Peça / Acessório Iluminação Tipo: Braco Ajustável , Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Pontaleta

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 74,8600

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,50

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IRENILSON SILVA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	31/01/2022 14:10:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 31,0000
Adjudicado	31/01/2022 14:10:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IRENILSON SILVA DE SOUZA, CNPJ/CPF:07.533.163/0001-89, Melhor lance : R\$ 31,0000
Homologado	31/01/2022 14:16:45	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Fim do documento**

**RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)**

**PREGÃO ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Pregão Eletrônico** Nº 00004/2022(SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**07.533.163/0001-89** - IRENILSON SILVA DE SOUZA

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Critério de Valor (*)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 84.107,6000	-	R\$ 47.200,0000

**Marca:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

**Total do Fornecedor: R\$ 47.200,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 47.200,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### **PARECER TÉCNICO**

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 008/2021 – Análise da Proposta de Preço.

**Processo Licitatório:** Tomada de Preço nº 008/2021

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação das unidades de saúde do município de Governador Mangabeira/BA.

**Valor Orçado pela Administração:** R\$ 1.145.830,01.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 008/2021 (Fase de Proposta de Preço), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos e a ata da sessão correspondente à fase atual. Foi encaminhada também, em meio digital, a documentação apresentada pelas empresas SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, RM OBRAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, PRISMA CONSTRUÇÕES EIRELI, GPS EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estas habilitadas pela COPEL no processo em questão.

#### **1. Análise da proposta da empresa SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI;**

Valor Proposto: RS 974.313,07

Simple Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orcamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Cálculos efetuados de forma incorreta (itens D1 e D2). Este vício, em caso de correção, impacta diretamente no percentual de encargos sociais, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.

Composição Detalhada do BDI – As parcelas relativas ao SEGURO E GARANTIA e RISCO bem como o percentual total adotado estão abaixo das faixas aceitáveis orientadas no Acordo 2622/2013/TCU para o tipo de contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

proposta. Este vício, em caso de correção, impacta diretamente no percentual final do BDI, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.

Declaração Relativa aos Tributos – A empresa, optante do SIMPLES NACIONAL, apresenta documento informando os percentuais dos tributos que está obrigada a recolher no momento da proposta, sendo de responsabilidade da mesma os dados apresentados. Não foi apresentada a documentação comprobatória conforme solicitado no item 9.6.4.1 do Edital.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Foi solicitada a planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários da administração e os propostos pela licitante, ambos SEM BDI, para possibilitar a real comparação visto que o BDI pode oscilar de acordo com as particularidades da empresa e de sua proposta.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.3, 9.6.4.1, 9.6.6 e 9.15.

## 2. Análise da proposta da empresa PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI;

Valor Proposto: RS 916.231,29

Simple Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Não foram apresentadas informações suficientes para checagem dos percentuais dos tributos adotados pela licitante, já que a mesma é optante do Simples Nacional e os mesmos sofrem variação a depender do seu faturamento.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.4, 9.6.4.1 e 9.15.

**3. Análise da proposta da empresa KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI;**

Valor Proposto: RS 1.145.830,01  
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global iguais ao orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Documento não apresentado.

Composição Detalhada do BDI – Não foram apresentadas informações suficientes para checagem dos percentuais dos tributos adotados pela licitante, já que a mesma é optante do Simples Nacional e os mesmos sofrem variação a depender do seu faturamento.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Documento não apresentado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Documento não apresentado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.3, 9.6.4, 9.6.4.1, 9.6.6, 9.6.7 e 9.15.

**4. Análise da proposta da empresa RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;**

Valor Proposto: RS 1.088.872,94  
Simples Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Composições de Custos Unitários – A licitante constou materiais em sua proposta, em divergência do que fora previsto no projeto básico.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.4, 9.15 e 11.13.3.

**5. Análise da proposta da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA;**

Valor Proposto: RS 973.714,61

Simple Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Declaração Relativa aos Tributos – A empresa, não optante do SIMPLES NACIONAL, apresenta documento informando os percentuais dos tributos que está obrigada a recolher no momento da proposta, sendo de responsabilidade da mesma os dados apresentados.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é **exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório**.

6. Análise da proposta da empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI;

Valor Proposto: RS 1.031.212,03  
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – A licitante, optante do SIMPLES NACIONAL, inclui na composição dos encargos sociais os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. Este vício, em caso de correção, impacta diretamente no percentual de encargos sociais, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.

Composição Detalhada do BDI – A licitante, optante do SIMPLES NACIONAL, considerou na composição do BDI percentuais de tributos em divergência do que declarou em sua própria proposta (DECLARAÇÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS). Este vício, em caso de correção, impacta diretamente no percentual final do BDI, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.

Declaração Relativa aos Tributos – A empresa, optante do SIMPLES NACIONAL, apresenta documento informando os percentuais dos tributos que está obrigada a recolher no momento da proposta, sendo de responsabilidade da mesma os dados apresentados.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.3.3, 9.6.3.6, 9.6.3.7 e 9.15.

7. Análise da proposta da empresa RM OBRAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

Valor Proposto: RS 1.145.830,01  
Simples Nacional: Optante



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Documento não apresentado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global iguais ao orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – A licitante, optante do SIMPLES NACIONAL, inclui na composição dos encargos sociais os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. Este vício, em caso de correção, impacta diretamente no percentual de encargos sociais, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.

Composição Detalhada do BDI – Não foram apresentadas informações suficientes para checagem dos percentuais dos tributos adotados pela licitante, já que a mesma é optante do Simples Nacional e os mesmos sofrem variação a depender do seu faturamento.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Documento não apresentado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Documento não apresentado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.1, 9.6.3, 9.6.3.3, 9.6.3.7, 9.6.4, 9.6.4.1, 9.6.6, 9.6.7 e 9.15.

**8. Análise da proposta da empresa A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI;**

Valor Proposto: RS 843.198,31  
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – A licitante, optante do SIMPLES NACIONAL, considerou na composição do BDI percentuais de tributos em divergência do que declarou em sua própria proposta (DECLARAÇÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS). Este vício, em caso de correção, impacta diretamente no percentual final do BDI, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Declaração Relativa aos Tributos – A empresa, optante do SIMPLES NACIONAL, apresenta documento informando os percentuais dos tributos que está obrigada a recolher no momento da proposta, sendo de responsabilidade da mesma os dados apresentados.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.3.3, 9.6.3.6 e 9.15.

9. Análise da proposta da empresa PRISMA CONSTRUÇÕES EIRELI;

Valor Proposto: RS 1.145.830,02  
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários iguais ao orçado pela Administração e global com diferença de 1 centavo em função de arredondamento.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais de tributos compatíveis com o que fora declarado pela empresa.

Declaração Relativa aos Tributos – A empresa, optante do SIMPLES NACIONAL, apresenta documento informando os percentuais dos tributos que está obrigada a recolher no momento da proposta, sendo de responsabilidade da mesma os dados apresentados. Não foi apresentada a documentação comprobatória conforme solicitado no item 9.6.4.1 do Edital.

Composições de Custos Unitários – Composições de custo reproduzidas integralmente do projeto básico, inclusive constando o timbrado e campo de assinatura do Responsável Técnico do município, contudo os encargos sociais adotados e apostados em detalhamento pela empresa são diferentes dos que foram utilizados pelo município em seu orçamento de referência, sendo assim, seus custos também sofrem impacto. Este vício, em caso de correção, impacta diretamente nos custos unitários adotados na proposta, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.

Planilha Orçamentária Comparativa – Documento não apresentado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.4.1, 9.6.5, 9.6.5.2, 9.6.5.3 e 9.15.

**10. Análise da proposta da empresa GPS EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**

Valor Proposto: RS 1.145.830,01  
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Documento não apresentado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global iguais ao orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – A licitante, optante do SIMPLES NACIONAL, inclui na composição dos encargos sociais os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. Este vício, em caso de correção, impacta diretamente no percentual de encargos sociais, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.

Composição Detalhada do BDI – Não foram apresentadas informações suficientes para checagem dos percentuais dos tributos adotados pela licitante, já que a mesma é optante do Simples Nacional e os mesmos sofrem variação a depender do seu faturamento.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Documento não apresentado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.1, 9.6.3.3, 9.6.3.7, 9.6.4, 9.6.4.1, 9.6.6 e 9.15.

**11. Análise da proposta da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**

Valor Proposto: RS 1.145.830,01  
Simples Nacional: Não optante



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global iguais ao orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Declaração Relativa aos Tributos – A empresa, não optante do SIMPLES NACIONAL, apresenta documento informando os percentuais dos tributos que está obrigada a recolher no momento da proposta, sendo de responsabilidade da mesma os dados apresentados.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é **exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório**.

**12. Análise da proposta da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;**

Valor Proposto: RS 1.089.135,87

Simple Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Existem alguns serviços com custo unitário superior ao orçado pela administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – O cálculo do BDI levando em conta as parcelas informadas resultam em um percentual de BDI distinto (22,61%) do que fora considerado pela empresa em sua proposta e no próprio detalhamento do BDI (21,00%). Este vício, em caso de correção, impacta diretamente no percentual final do BDI, por conseguinte no valor final ofertado pelo licitante.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Declaração Relativa aos Tributos – A empresa, não optante do SIMPLES NACIONAL, apresenta documento informando os percentuais dos tributos que está obrigada a recolher no momento da proposta, sendo de responsabilidade da mesma os dados apresentados.

Composições de Custos Unitários – A licitante constou materiais em sua proposta, em divergência do que fora previsto no projeto básico.

Planilha Orçamentária Comparativa – Documento não apresentado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 9.6.6, 9.9, 9.15 e 11.13.3.

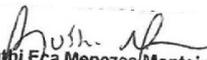
**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da(s) empresa(s) SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA, ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, RM OBRAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, PRISMA CONSTRUÇÕES EIRELI, GPS EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preço nº 008/2021, **concluo que:**

A proposta de preço da(s) empresa(s) CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA **atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, é aceitável e exequível conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).

A proposta de preço da(s) empresa(s) SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, RM OBRAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, PRISMA CONSTRUÇÕES EIRELI, GPS EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **não atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).

Governador Mangabeira-BA, 31/01/2022.

  
Luthi Eça Menezes Monteiro  
Engº Civil - CREA - BA 63864

Luthi E. M. Monteiro  
Assessor Técnico  
Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864

**RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021)**



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇO N° 008/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação das unidades de saúde do município de Governador Mangabeira/BA, conforme especificados no edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação dos Licitantes na Tomada de Preço N° 008/2021, conforme a seguir: Após o exame dos documentos de habilitação e todos questionamentos consignados na Ata, julgo habilitadas as empresas: **SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ n° 12.455.534/0001-91**, situada na Rua 13 de Maio, n° 50, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Cachoeira – Bahia, **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI com o CNPJ n° 12.068.945/0001-24**, situada na Rua Amando Paulo n° 55, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ n° 22.861.398/0001-93**, situada na Av. Contorno, n° 61, Quadra B, Bairro Centro, CEP. 48.330-000, Rio Real – Bahia, **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ n° 28.683.988/0001-50**, situada na Rua Conselheiro Dantas n° 57, Edifício Paraguassu, Sala 212, Bairro Comércio, CEP. 40.015-070, Salvador – Bahia, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ n° 13.438.063/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera n° 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia, **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI com o CNPJ n° 24.051.496/0001-90**, situada na Rua Dr José Peroba n° 149, Centro Empresarial Eldorado, Sala 602, Bairro Stiep, CEP. 41.770-235, Salvador – Bahia, **RM OBRAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o CNPJ n° 40.622.647/0001-70**, situada na Avenida Cidade de Teofilândia n° 354, Bairro Cidade Nova, CEP. 48.700-000, Serrinha – Bahia, **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI com o CNPJ n° 27.898.037/0001-35**, situada na Praça Juracy Magalhães n° 468, Bairro Cruzeiro, CEP. 48.120-000, Pojuca – Bahia, **PRISMA CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ n° 25.405.723/0001-00**, situada na Rua Iolanda n° 11 E, Loja, Bairro São Caetano, CEP. 40.391-408 Salvador – Bahia, **GPS EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ n° 04.888.428/0001-73**, situada no Conjunto Residencial Parque Mirante n° 07, Rua B, Bloco 13, Bairro Mirante, CEP. 44.600-000, Ipirá – Bahia, **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA com o CNPJ n° 10.66.207/0001-15**, situada na Rua Dr Joaquim Laranjeiras n° 226, Andar 1, Sala 3, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP. 44.024-312, Feira de Santana – Bahia e a empresa: **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o CNPJ n° 11.557.132/0001-35**, situada na Rodovia BA 502, n° 1245, Povoado de Ouro Verde, CEP. 44.330-000 São Gonçalo dos Campos – Bahia. Restam Inabilitadas as empresas: **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM com o CNPJ n° 29.549.521/0001-84**, situada na Rua Cipriano Alves n° 110, Bairro Jardim Cotinha, CEP. 03.886-040, São Paulo – São Paulo, por não apresentar Atestados de capacidade técnica, bem como a Declaração do Regime tributário, conforme Item 6.4.6 do Edital, **DAM CONSTRUTORA EIRELI EPP com o CNPJ n° 07.546.061/0001-06**, situada na Praça Cazuza Machado n° 03, 1° Andar, Sala 02, Bairro Centro, CEP. 44.330-000, São Gonçalo dos Campos – Bahia, apresentou o CREA da Pessoa Jurídica vencia e a CND Federal vencida, **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ n°**

Rua José Martins, n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**40.500.706/0001-37**, situada na Avenida 02 de Julho nº 698, Bairro Centro, CEP. 44.620-000, Baixa Grande – Bahia deixou de apresentar curriculum conforme o Item 6.6.3.4 do Edital, **ML2ML CONSTRUTORA EIRELI com o CNPJ nº 42.831.507/0001-37**, situada na Rua Itatuba nº 201, Edifício Cosmopolitan Mix, Sala 1.410, Bairro Parque bela Vista, CEP. 40.279-700, Salvador – Bahia deixou de apresentar curriculum conforme o Item 6.6.3.4 do Edital. Ciência aos interessados, afim de contagem recursal.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Armando Oliveira C. Junior', is positioned above the printed name and title.

Luís Armando Oliveira C. Junior  
Presidente da COPEL.